



PREFEITURA DE GUAÍÚBA
CEARÁ

Lei N.º 283 / 01 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de Abono Especial aos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental do Município de Guaiúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA-CE,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guaiúba – Ce aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial a ser pago aos profissionais do Magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a finalidade, de que trata o artigo anterior, serão constituídos do saldo positivo, remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério-FUNDEF, verificado ao final do mês de Dezembro do corrente exercício.

Parágrafo Único – O Abono Especial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, não se incorpora a qualquer tipo a remuneração dos profissionais do Magistério.

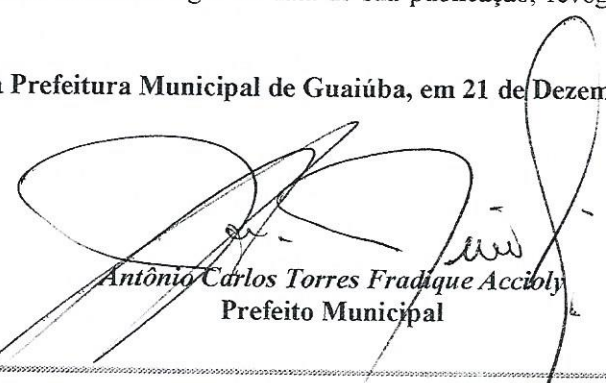
Art. 3º - O Abono Especial deverá considerar o valor do vencimento do cargo ocupado pelo Profissional do Magistério, a carga horária de trabalho e a proporcionalidade dos meses trabalhados durante o ano no Ensino Fundamental.

Art. 4º - Para os efeitos dessa Lei, compreende-se como profissionais do Magistério o que efetivamente exerceram as atividades de docência, direção, coordenação e atividades de suporte pedagógico, junto ao Ensino Fundamental durante exercício de 2001.

Art. 5º - Os recursos necessários a implementação desta lei correram de dotação própria consignada no vigente Orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaiúba, em 21 de Dezembro de 2001.


Antônio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

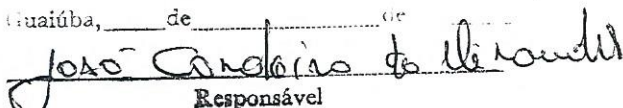
Rua Antonio Accioly, 314, Centro, Guaiúba-CE – CEP 61.890-000
Fones (0xx85) 376.1313 / 376.1221 / 376.1222
CNPJ 12.359.535/0001-32 – CGF 06.920.289-3

GUAÍÚBA

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA

Guaiúba, _____ de _____ de _____


Responsável